

### MODELO BRASILEIRO BASEADO NO MODELO AMERICANO DE PÓS-GRADUAÇÃO

**Aristóteles Mesquita de Lima Netto**  0000-0003-0753-3558  
**Dra. Maria Esperança Fernandes Carneiro**  0000-0002-7272-6666  
Pontifícia Universidade Católica de Goiás

**RESUMO:** Este artigo é produto do Decreto n.º 977/65 e do contexto histórico em que este documento foi elaborado. Os impactos que o referido decreto e as regulamentações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) competem à sistemática, regulação e avaliação de operacionalização das pós-graduações no Brasil e, conseqüentemente, das pesquisas. O objeto de estudo se manteve no recorte documental da pós-graduação *stricto sensu* nacional, observada como reprodução do modelo norte-americano, onde buscou-se evidenciar as aproximações e contradições entre eles. O método de investigação utilizado foi o materialismo histórico dialético na modalidade de pesquisa documental. A referida pesquisa

encontra justificativa na necessidade de constituir um aporte teórico que subsidiará o percurso de escrita de tese do doutorado. Como referencial teórico este estudo buscou suporte nos seguintes autores: Freitag (1986), Chauí (2013), Verdike (2008), Santos (2003), Cury (2009) e Guaciarima (1972). Logo, os resultados revelaram que, tanto o Decreto n.º 19.850/31 quanto o Parecer CFE 977/65, representam os tentáculos do autoritarismo que visam ofertar títulos e atender o ideal neoliberal do capitalismo. Assim, constatou-se que o sistema de pós-graduação brasileiro tem sido orientado segundo os pressupostos da pós-graduação norte-americana que atende, prioritariamente, as demandas do mercado.

**PALAVRAS-CHAVE:** Pós-graduação; Políticas Públicas, Educação; Ditadura militar.

### BRAZILIAN MODEL BASED ON THE AMERICAN MODEL OF MASTERS DEGREE

**ABSTRACT:** This article is a product of Decree no. 977/65 and the historical context in which this document was prepared. The impacts that this decree and the regulations of the Coordination of Improvement of Higher Level Personnel (CAPES) are in competition with the systematics, regulation and evaluation of the operationalization of postgraduate courses in Brazil and, consequently, of the researches. The object of study was kept in the documentary cut of the *stricto sensu* national post-graduation, observed as reproduction of the North American model, where it was tried to evidence the approximations and contradictions between them. The method of investigation used was dialectical historical materialism in the form of documentary research. The mentioned research

finds justification in the necessity of constituting a theoretical contribution that will subsidize the path of writing of thesis of the doctorate. As a theoretical reference, this study sought support from the following authors: Freitag (1986), Chauí (2013), Verdike (2008), Santos (2003), Cury (2009) and Guaciarima (1972). Therefore, the results revealed that, both Decree no. 19,850 / 31 and Opinion CFE 977/65, represent the tentacles of authoritarianism that aim to offer bonds and meet the neoliberal ideal of capitalism. Thus, it was verified that the Brazilian postgraduate system has been oriented according to the assumptions of the North American graduate that attends, as a priority, the demands of the market.

**KEYWORDS:** Use three key words, but using point and comma.



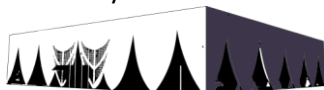
## 1 APRESENTAÇÃO

A pós-graduação no Brasil foi instituída de forma legal por meio do Parecer CFE n. ° 977/65 e, atualmente, é regulamentada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), ligada ao Ministério da Educação (MEC). Ela está contemplada no Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG) 2011-2020, fato histórico que se encontra pela primeira vez ao PNE. Nesse tocante, o atual plano propõe tanto com a educação básica, quanto com o ensino superior, de forma que tal alteração propicia avanço significativo visando essa associação dos vários níveis de ensino nacional (BRASIL, 2010).

A constituição colegiada no âmbito da Educação Brasileira é instaurada por meio do Decreto n. ° 19.850/31, documento fundamental para ações propositivas e reguladoras no que tange a educação em todos os níveis no Brasil, cabendo ressaltar sua pertinência, uma vez que este serviu de base para estruturação técnica do sistema educacional nacional ao mesmo tempo em que representa decisões colegiadas. Todavia, historicamente a pós-graduação *stricto sensu*, constitui-se legalmente por meio do Parecer CFE n. ° 977/65, aprovado em 3 de dezembro de 1965, produzido por um coletivo, tendo Antônio Ferreira de Almeida Junior como presidente da Comissão de Educação Superior, relator Newton Sucupira, e contando com alguns colaboradores dos quais destaca-se Anísio Teixeira (BRASIL, 1965).

Assim, tanto o Decreto n. ° 19.850/31, assinado pelo então Presidente da República Getúlio Vargas, quanto o Parecer CFE n° 977/65, compreendem os textos centrais utilizados como base para a exploração, no âmbito desta pesquisa, sobre a constituição histórica da pós-graduação no Brasil.

Nesse contexto, tendo por tema de tese o adoecimento docente, em educação, no estado de Goiás, tornou-se importante a busca e exame desses textos diversos que, historicamente, apresentam a replicação do modelo dos EUA como base para a real implementação das pós-graduações em território brasileiro.



Logo, o presente trabalho no recorte documental da pós-graduação nacional, sendo o propósito central, encontrar evidências, aproximações e contradições do modelo brasileiro frente à sua matriz de origem.

A análise se justifica na necessidade de constituir um aporte teórico com vistas a subsidiar o percurso da escrita de futura tese de doutorado. Assim, como principais autores deste referencial teórico, têm-se: Freitag (1986), Chauí (2013), Verhine (2008), Santos (2003), Cury (2009) e Guaciarema (1972). A seguir, há a apresentação e análise acerca do contexto em que tanto o Decreto n.º 19.850/31, quanto o Parecer CFE n.º 977/65 foram constituídos. Posteriormente, estabelece-se um paralelo entre a pós-graduação brasileira e a norte-americana, conduzindo aos apontamentos das considerações introdutórias, às quais serão aprofundadas no produto final do doutorado (tese).

## 2. CONTEXTO HISTÓRICO DOS DOCUMENTOS

A Pós-graduação *stricto sensu* foi criada na ditadura militar (1964-1985) que buscou no modelo neoliberal norte-americano elementos para a sua reprodução, sendo que tais elementos para a criação do sistema de pós-graduação e sua implantação no Brasil é comprovado por meio do Parecer CFE n.º 977/65, em seu próprio enredo textual como exemplo a ser seguido:

Entende o sr. ministro que esses cursos, destinados à formação de pesquisadores e docentes para os cursos superiores, deveriam fazer-se em dois ciclos sucessivos, 'equivalentes ao de máster e doctor da sistemática norte-americana', fixando o Conselho 'as exigências mínimas para sua realização e expedição dos respectivos diplomas' (BRASIL, 1965, p.1).

Para avaliar o fragmento acima Freitag (1986) entende que a implementação de tais aperfeiçoamentos pretende efetivar-se, atendendo aos interesses do neoliberalismo, tendo por premissa a continuidade do monopólio do conhecimento pela classe dominante. Nesse contexto, a autora supracitada enfatiza que a “força de trabalho não é qualificada, no interesse do trabalhador, para que melhore sua



vida para aprimorar e tornar mais eficazes essas relações, ou seja, a dependência do trabalhador em relação ao capitalismo” (FREITAG, 1986, p. 28).

O entendimento ministerial no âmbito da educação no período da ditadura militar enfatiza e direciona a constituição da pós-graduação como ciclos a serem implementados. Freitag (1986) afirma que tal vislumbre visou, exclusivamente, o processo de produção fiel do capitalismo no território brasileiro. Assim, os sistemas de gratificações representam o incentivo à busca pelas titularidades tanto de mestre quanto de doutor, questão que a autora explicita que:

Marx mostrou em sua teoria do valor que de fato pode haver equivalência entre duas mercadorias desde que medidas como uma unidade padrão que seja comum a ambas: o tempo médio socialmente necessário absorvido para sua produção. Por isso se pode trocar um saco de feijão por dois de feijão (FREITAG, 1986, p. 31).

Num paralelo, um professor doutor equivaleria a dois professores mestres. Tal analogia representa o modo operante, principalmente, das faculdades particulares que contratam por tempo determinado professores com titularidade, ou seja, apenas em períodos de credenciamento, recredenciamento e nos triênios do ENADE (Exame Nacional de Desempenho de Estudantes). Passadas tais etapas, eles são dispensados e trocados por docentes com titularidade inferior, com hora aula mais barata, o que reforça a mercantilização do ensino brasileiro.

Antes de aprofundar acerca do tema, se faz *mister* apontar que tal modelo advém da capacitação neoliberal frente a sistemática de exploração da massa; Chauí (2013) evidencia que a história nacional, desde a ditadura de Getúlio Vargas (1930-1945), apresenta uma estrutura estripadora por parte da classe dominante frente aos trabalhadores. Assim sendo, a sistematização oriunda do Governo Vargas representa a estrutura embrionária que viria a implementar as pós-graduações no Brasil, foram estritamente direcionadas ao atendimento do mercado de trabalho em nível universitário. De forma que cabe ressaltar que o capitalismo atinge dois objetivos ao mesmo tempo, ao imperar sua sistemática de pós-graduação no Brasil, quais sejam: o primeiro plano do capitalismo, por via da



corrente positivista, visa aplicar suas metodologias voltadas aos indicadores de eficácia e eficiência, que prezam a produtividade como foco principal; em segundo, e obviamente mais importante deles para o ideal neoliberal, capacitar profissionais para trabalho em empresas nacionais e/ou multinacionais que agem em prol dos valores norte-americanos.

### 3. DECRETO N.º 19.850/1931

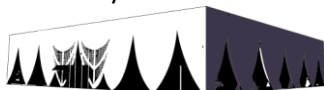
De acordo com Cury (2009), o Decreto n.º 19.850, datado em 11 de abril de 1931 criou o Conselho Nacional de Educação (CNE). Na sequência da homologação deste órgão, Cury (2009) explicita que o conselheiro João Simplício de Carvalho, propõe a criação de comissões de áreas, dentre elas a que estruturaria o Plano Nacional de Educação (PNE), que viria a ser implementado em 1937; todavia, com o Golpe Estadonovista empresarial militar, o mesmo foi suspenso, retornando e existindo de fato apenas com a Lei n.º 4.024/61, já sob prerrogativas do Conselho Federal de Educação (CFE).

Assim, o Parecer 977/65 adequa-se e representa o produto das diretrizes que o Decreto **19.850/31** promulga.

Art. 2º O Conselho Nacional de Educação destina-se a colaborar com o Ministro nos altos propósitos de elevar o nível da cultura brasileira e de fundamentar, no valor intelectual do indivíduo e na educação profissional apurada, a grandeza da Nação.  
[...]

Art. 4º O Conselho Nacional de Educação não terá atribuições de ordem administrativa, mas opinará em última instância sobre assumptos técnicos e didáticos e emitirá parecer sobre as questões administrativas correlatas atendidos os dispositivos dos estatutos das universidades e dos regulamentos institutos singulares de ensino superior (BRASIL, 1931).

Os artigos 2º e 4º, apresentados acima, aliados a interpretação de Cury (2009) acerca da constituição histórica e dos documentos subsequentes explicitam claramente a importância e influências das atribuições concedidas ao CNE, e aos



seus conselheiros. Faz-se *mister* pontuar que a constituição colegiada objetivou uma economia para análise e deliberação como instância última. Contudo, o Golpe Estadonovista<sup>1</sup> empresarial militar e a tomada do poder pelos militares de 1964 até 1985, sedimentaram o Parecer 977/65, que será explicitado no próximo tópico.

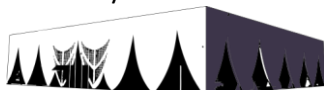
Logo, torna-se necessário frisar que tanto a noção epistemológica quanto a de pesquisa no âmbito da educação brasileira, no curso dos dois golpes (Estadonovista e Militar), sedimentaram a configuração positivista e estruturalista do Ensino Nacional, e como consequência surgem os sistemas de pós-graduação. Assim, entende-se que o modelo norte-americano caiu como uma luva no viés interpretativo e propositivo de Newton Siqueira ao relatar o Parecer abaixo.

#### 4. PARECER CFE N.º 977/65: A ORIGEM (DO MAL)

Atualmente temos a Plataforma Sucupira como marco no que tange a pesquisa em-pós-graduação no Brasil. Obviamente que Newton Lins Buarque Sucupira, ex-secretário de educação superior do MEC e relator do Parecer CFE n.º 977/65, recebe tal homenagem pelos serviços prestados e corroborados para educação brasileira como um todo. Contudo, se faz necessário ressaltar que, Newton Sucupira, ao ser a mente pensante do dado Parecer, atendia claramente aos interesses de um estado nacional oligárquico que vivenciava os primeiros anos de uma ditadura militar, em momento de estimulação da educação em nível superior como forma de mostrar à sociedade os benefícios que os militares, em pouco tempo, já propunham em sua gestão.

Nesse âmbito, a justificativa pelo modelo implementado é evidenciada no trecho que segue:

Sendo, ainda, incipiente a nossa experiência em matéria de pós-graduação, teremos de recorrer inevitavelmente a modelos estrangeiros para criar nosso próprio sistema. O importante é que o modelo não seja objeto de pura cópia, mas sirva apenas de orientação. Atendendo ao que nos foi sugerido pelo aviso ministerial, tomaremos como objeto de análise a pós-graduação norte-





americana, cuja sistemática já provada por uma longa experiência tem servido de inspiração a outros países. Vale assinalar que na Inglaterra, recentemente, o já famoso Robbins Report, que estudou as condições de expansão e aperfeiçoamento do ensino superior britânico, não hesitou em recomendar às universidades britânicas o uso de certas técnicas e processos da pós-graduação norte-americana (BRASIL, 1965, p.5).

O fragmento extraído da página 5 (cinco) clarifica a origem da colcha de retalhos que nosso sistema de pós-graduação se constitui. Contendo, inclusive, argumentos dos próprios britânicos que colonizaram os Estados Unidos e que se rendem à ótima sistematização das pós-graduações norte-americanas. Contudo, convém evidenciar que o modelo francês também é citado no documento: “[...] ensino superior na França, trata-se de um doutorado novo que se prepara em dois ou três anos, não mais na solitude da pesquisa individual, mas no quadro apropriado de uma instituição nova [...]” (PARECER 977/65, p. 4). De modo que se comprova que o brasileiro usa o norte-americano como premissa inicial, tendo este já de exemplo o alemão como norteador, e ainda, obtido influência dos moldes franceses. Assim, temos evidências materiais nos próprios documentos do MEC de que a pós-graduação brasileira se fez/faz empregando aspectos culturais e históricos de nações que não detém nenhuma similaridade com o Brasil.

Para otimizar a reflexão acerca do referido Parecer, o quadro apresentado nesta sequência demonstra, de forma sintetizada, a objetivação de Sucupira (BRASIL, 1965):

**Quadro 1:** Análise Parecer CFE n. ° 977/65.

Item	Eixo	De acordo com Parecer	Análise
1	Introdução	- Pós-graduação trata a alínea b do art. 69 de Lei de Diretrizes e Bases; - Cursos que dão seguimento à graduação e que visam desenvolver e aprofundar a formação adquirida no curso anterior e conduzem à obtenção de grau acadêmico;	O referido apresenta a necessidade da pós-graduação e sua implementação como decorrência legal e de direito;



2	Níveis	- A pós-graduação compreenderá dois níveis: mestrado e doutorado;	Apresenta os nivelamentos, as divisões efetivas do sistema de pós-graduação;
3	Objetivo(s)	- O mestrado pode ser encarado como etapa preliminar na obtenção do grau de doutor ou como grau terminal;	Descreve o âmbito da funcionalidade do mestrado;
4	Objetivo(s)	- O doutorado tem por fim proporcionar formação científica ou cultural; - Capacidade de pesquisa e poder criados nos diferentes ramos do saber;	Explicita o campo de atuação e enfatiza à área de atuação do doutorando;
5	Área	- O doutorado de pesquisa terá a designação das seguintes áreas: letras, ciências naturais, ciências humanas e filosofia; - O mestrado será qualificado pelo curso de graduação, área ou matéria a que se refere;	Este objetivo apresenta as áreas do conhecimento em que as pós-graduações serão vinculadas;
6	Regras	- Mestrado e doutorado: duração mínima de um e dois anos respectivamente; - Candidato deverá estudar certo número de matérias relativas à sua área de concentração e ao domínio conexo; - Provas que verifiquem a capacidade de leitura em língua inglesa (uma para mestrado, duas para doutorado);	Neste eixo são apresentadas as regras para funcionamento dos programas;
7	Currículo	- Área de concentração - entende-se como o campo específico de estudos escolhidos pelo candidato; - Domínio conexo qualquer matéria não pertencente àquele campo (complementar à formação);	Ilustra o currículo no âmbito de concentração e complementação;





8	Currículo	<ul style="list-style-type: none"><li>- Estabelecimento que ofereça um elenco variado de matérias;</li><li>- Matérias ministradas sob a forma de cursos monográficos;</li></ul>	Apresenta a possibilidade de leque de disciplinas e a forma que as mesmas devem ser cursadas;
9	Produto final	<ul style="list-style-type: none"><li>- Mestrado: Dissertação;</li><li>- Doutorado: Tese;</li></ul>	Estabelece os produtos finais, tanto do mestrado quanto doutorado;
10	Método/ Metodologia	<ul style="list-style-type: none"><li>- Candidato receberá assistência e orientação de um diretor de estudos;</li><li>- Programas terão seminários, trabalhos de pesquisa, atividades de laboratório;</li></ul>	Orientação e desenvolvimento de atividades a serem realizadas pelos discentes nos programas;
11	Ingresso	<ul style="list-style-type: none"><li>- Pós-graduação poderá receber diplomados provenientes de cursos de graduação diversos, desde que apresentem certa afinidade;</li></ul>	Apresenta os requisitos mínimos para ingresso na pós-graduação;
12	Ingresso	<ul style="list-style-type: none"><li>- Obrigatoriedade do diploma de graduação para matrícula em cursos de pós-graduação;</li><li>- As instituições poderão estabelecer critérios rigorosos intelectuais para estabelecer relações;</li></ul>	Aprofunda as regras e critérios de ingresso apresentadas no item anterior;
13	Sistematização	<ul style="list-style-type: none"><li>- Pós-graduação de pesquisa ou acadêmica deve ser objeto de coordenação central, abrangendo todas as áreas das ciências e das letras;</li></ul>	Pontua a concentração e diretrizes da pós-graduação em uma diretoria e/ou coordenação;
14	Currículo	<ul style="list-style-type: none"><li>- Candidatos ao doutorado serão confiadas tarefas docentes, sem prejuízo aos seus estudos e trabalhos de pesquisa;</li></ul>	Estipula atividade docente para discentes em nível de doutoramento;
15	Duração	<ul style="list-style-type: none"><li>- Aconselha que a pós-graduação se faça em regime de tempo integral, pelo menos no que se refere à duração mínima dos cursos;</li></ul>	Orienta que os pós-graduandos se dediquem exclusivamente às atividades do mestrado quanto do doutorado;



16	Legitimada de Jurídica	- Os cursos devem ser aprovados pelo Conselho Federal de Educação para que seus diplomas sejam registrados no Ministério da Educação; - O Conselho baixará normas fixando critérios de aprovação para os cursos.	Exige que qualquer pós-graduação poderá ocorrer somente com autorização do MEC e de suas entidades de fiscalização competentes.
----	------------------------	---	---

**Fonte:** Organizado pelo autor com base no Parecer n. ° 977/65.

Acima apresenta claramente os orientadores do Parecer 977/65, a análise realizada desses propósitos elucida a constituição estruturalista e a pertinência da matriz positivista na redação do documento em questão. Obviamente, não seria distinto pelo contexto histórico, uma vez que o corpo textual concentra e estipula o engessamento da pós-graduação, as diretorias e as coordenações dos futuros programas, além de explicitar claramente que, tanto o CFE quanto o MEC, detêm autoridade máxima e deliberativa frente as regulamentações e fiscalizações na formatação, constituição e execução das pós-graduações em nível *stricto sensu*.

Assim, ao buscar a base norte-americana, o relator deste Parecer, em conjunto com o grupo que o auxiliou, imprimem as premissas do Governo Militar frente a pesquisa no Brasil. E claro, a formatação ilustrada acima potencializa a implementação de programas nas áreas das ciências “ditas” técnicas, leia-se, ciências agrárias e exatas, dificultando a criação e instauração de programas nas áreas de humanas e sociais.

### 3. PARALELO SISTEMA NORTE-AMERICANO X BRASILEIRO

No curso desses mais de 50 (cinquenta) anos da publicação do Parecer 977/65, inúmeras modificações ocorrem em sua estrutura, na maioria, voltadas ao atendimento da necessidade de produtividade dentro dos programas de pós-graduação, pautada no reconhecimento advindos tanto por meio de órgãos



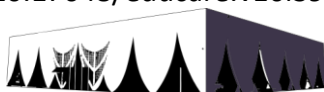
internacionais e pela sociedade acadêmica quanto pela comunidade científica mundial. Nesse âmbito, Robert E. Verhine, diretor do Centro de Estudos Interdisciplinares para o Setor Público da UFBA, em suas pesquisas e consequentes publicações no artigo “*Pós-graduação no Brasil e nos Estados Unidos: Uma análise comparativa*”, explicita claramente as diferenças entre ambos os sistemas de pós-graduação. Nesse tocante, tais discrepâncias seguem abaixo sintetizadas (com base em Verhine, 2008):

A) Admissão: nas etapas de seleção os critérios brasileiros são mais rigorosos, exigem o projeto de pesquisa como pré-requisito para ingresso, enquanto nos Estados Unidos o projeto é constituído no percurso de desenvolvimento das atividades da pós-graduação;

B) Exames de qualificação: “Os exames de qualificação são menos formalizados no Brasil que nos Estados Unidos, que em contraste com os deste país, usualmente não inclui um componente escrito” (VERHINE, 2008, p. 170);

C) Comitê de Tese/Dissertação: nos Estados Unidos existe o comitê ou, com outra terminologia (mas mesma função), conjunto de docentes responsáveis pelo avaliativo do discente em transcurso de pós-graduação. Já no Brasil, tal comitê nem existe e o processo de avaliação concentra-se na banca examinadora do produto final (sendo que o discente só vai para etapa da defesa tendo concluído todas as atividades obrigatórias do currículo do programa);

D) Defesa da Tese/Dissertação: no Brasil a avaliação do produto ocorre em defesa pública, nos moldes de cerimônia, que culmina no fechamento das atividades do pós-graduando; enquanto que nos Estados Unidos a defesa é fechada, em alguns programas, se faz apenas um parecer, nem ocorrendo a defesa frente à uma banca. Tal fato ocorre visto que, diferentemente do sistema brasileiro, no norte-americano há, nos cursos da pós-graduação, um emaranhado de avaliações sendo realizadas constantemente em seu decorrer.



Visto as diferenças específicas, Guaciarema (1972) e Santos (2003) explicitam que o modelo brasileiro detém contradições, pois estruturalmente buscou a formatação norte-americana, todavia imprime reproduções do modelo europeu. Nesse sentido, Santos (2003) evidencia que:

A adoção de uma estrutura norte-americana de pós-graduação não teve seu correlato nos critérios de avaliação e promoção. Conforme já mencionado anteriormente, as exigências dos mestrados brasileiros têm semelhanças com os seus análogos europeus (não anglo-saxões), não com os norte-americanos. O rigor da comunidade acadêmica, sobretudo na área de Educação, tem sido extremado, adotando uma postura muito mais conservadora que o próprio texto da lei. Percebe-se que, ao passo que em várias áreas foram aceitas outras modalidades de trabalho final de curso, conforme a orientação do Parecer 977/65, na área de Educação tem sido exigida 'a elaboração de dissertações ambiciosas, em alguns casos, segundo o modelo das pesquisas recomendadas nos programas de doutorado' (Oliveira, 1995, p. 162). São as contradições do modelo brasileiro de pós-graduação (SANTOS, 2003, p. 639).

Acerca disso, por meio das reflexões de Graciarema (1972), Santos (2013) e Verkine (2008), fica evidente e comprova-se a hipótese central, apresentada na introdução deste estudo, em que o brasileiro distorce o norte-americano deturpando sua funcionalidade, ou seja, seus pontos positivos. Conseqüentemente, o modelo de pós-graduação no Brasil numa estrutura repleta de exigências e diretrizes que dizem respeito ao molde dos Estados Unidos, todavia não conforma a estrutura e formatação das avaliações que os colegas norte-americanos possuem em seus programas.

Dessa forma, diversas conseqüências negativas ocorrem em nosso sistema, sendo que o adoecimento, tanto docente como discente, se apresenta como o principal deles, em decorrência dos salários insuficientes e demandas incessantes, como: política de avaliação permanente, recredenciamentos, exigência de um grande número de publicações em revistas *qualis* B2 acima, produção de capítulos de livros, livros, participação em congressos nacionais e internacionais, busca por financiamento e internacionalização do Programa (cujo cerne é o produtivismo). De modo que o excesso de cobranças e exigências potencializam estressores, que são, dentre outros: o cansaço, a depressão, o desânimo, esgotamento, estafa, exaustão



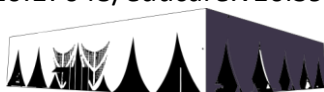
- no ser humano envolvido nos programas de pós-graduações brasileiros. Assim sendo, Chauí (2013) enfatiza que estes são os tentáculos neoliberais, doutrinando e encapsulando as diretrizes de formação intelectual e reflexiva dos pesquisadores brasileiros. Pois, com tais variáveis, se faz conclusa a perseguição sofrida pelas pesquisas no âmbito do materialismo dialético, obviamente pelo fato de que tal matriz orientadora coloca de cabeça para baixo o engessamento formativo imperado pela matriz positivista.

## 5. CONSIDERAÇÕES

Quando estudos, análises e simples levantamentos de dados/informações ocorrem no âmbito do processo comparativo, cuidados frente às doutrinas alienantes são fundamentais. Todavia, Marx (1867/1984) em “*O Capital*”, nos permite refletir o quanto as lutas de classes competem e, na verdade, são reais “terrores” ao sistema neoliberal vigente na atual economia de mercado. O sistema de pós-graduação norte-americano, de fato e de seu real direito, se faz completamente produto da classe dominante, operado pelo capitalismo como economia de mercado. Mas, tal sistema, detém toda uma estrutura de mercado que capta os filhotes dos programas norte-americanos.

Já no Brasil, por meio das análises realizadas no percurso deste estudo, as exigências e obrigatoriedades seguem o modelo norte-americano enquanto o percurso técnico copia formatações ideológicas europeias, principalmente a francesa. Porém, não há, para os brasileiros, um mercado como o dos Estados Unidos à espera de seus discentes, tampouco o país detém construção cultural num comparativo com a Europa. Assim, a pós-graduação brasileira nasce de um Parecer (977/65) esculpido em plena ditadura militar, de forma engessada e com o objetivo de atender diretrizes.

Com vistas ao exposto, evidenciou-se, ainda, que dos modelos que influenciaram o sistema da pós-graduação brasileiro são distintos da realidade encontrada no país, visto que os discentes brasileiros (em maioria considerável),

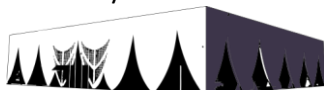


não possuem formação prévia que se compare às vivenciadas pelos discentes europeus e, em relação aos discentes norte-americanos, existe um abismo entre a estrutura possibilitada a eles e a que se verifica aqui.

Destarte, ressaltar que a sistemática da pós-graduação brasileira ao adotar, indiretamente, parcelas dos sistemas de pós-graduações do Hemisfério Norte, leia-se países desenvolvidos, realizou grave equívoco. O Brasil, sendo uma nação em desenvolvimento e que unifica 26 (vinte e seis) estados e 1 (hum) Distrito Federal, distingue-se de tais países, utilizados como modelos, que detêm estrutura jurídica e territorial diversas da realidade brasileira. Logo, tais falhas somadas à ausência de uma gestão tanto participativa quanto democrática em sua composição, explicitada nos documentos apresentados nesta análise, bem como a estruturação da pós-graduação no país, servem bem como argumentos que podem justificar os equívocos e retrocessos pelos quais a ciência e a pesquisa nacional atravessam em pleno século XXI.

## REFERÊNCIAS

- BRASIL. Conselho Federal de Educação. **Parecer nº 977/65**. Definição dos cursos de pós-graduação. Brasília, DF, 1965.
- BRASIL. Ministério da Educação. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. **Plano Nacional de Pós-graduação-PNPG 2011-2020**. Brasília, DF: CAPES, 2010.
- BRASIL. Congresso Nacional. **Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961**. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASIL. **Decreto n.º 19.850/1931**. Dispõe sobre a criação do Conselho Nacional de Educação. Rio de Janeiro, 1931.
- CHAUÍ, Marilena. **Manifestações ideológicas do autoritarismo brasileiro**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2013 (Escritos de Marilena Chauí, 2).
- CURY, Carlos R. J. Por um Plano Nacional de Educação: nacional, federativo, democrático e efetivo. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, v. 25, n. 1, p. 1-25, 2009.
- FREITAG, Bárbara. **Escola, Estado e Sociedade**. 6. ed. São Paulo: Moraes, 1986.
- GOMES, Ângela de Castro (org.). **Olhando para dentro: 1930-1964**. Rio de Janeiro: Objetiva, p. 229 – 274, 2013.





GUACIAREMA, J. Pós-Graduação em ciências sociais na América Latina. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Brasília, DF, v. 58, n. 128, p. 265-280, 1972.

MARX, Karl. (1867). **O Capital: Crítica da Economia Política**. vol. I, T 2, São Paulo: Abril Cultural, 1984 (Coleção Os Economistas).

SANTOS, Cássio M. Tradições e contradições da pós-graduação no Brasil. **Revista Educ. Soc.**, v. 24, n. 83, p. 627-641, 2003.

VERHINE, Robert E. Pós-graduação no Brasil e nos Estados Unidos: Uma análise comparativa. **Revista Educação**, v. 31, n. 2, p. 166-172, maio/ago. 2008.

---

<sup>1</sup> O Estado Novo foi um período autoritário da nossa história que durou de 1937 a 1945. Foi instaurado por um golpe de Estado que garantiu a continuidade de Getúlio Vargas à frente do governo central, tendo a apoiá-lo importantes lideranças políticas e militares (GOMES, 2013).

Recebido em: 01-09-2019

Aceito em: 25-03-2021

